



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**Lei nº 1.749/2015, de 09 de dezembro de 2015.**

**Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, do Município de Presidente Castello Branco, para o ano de 2016.**

**Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,**

**Lei**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, do Município de Presidente Castello Branco, para o ano de 2016, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 210 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 09 de dezembro de 2015.

**Claudio Sartori**  
**Prefeito Municipal**

Publicada a presente Lei em 09/12/2015, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Ademir Domingos Miotto**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**

Publicada a presente Lei em: 09/12/2015,  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

